



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
02	28

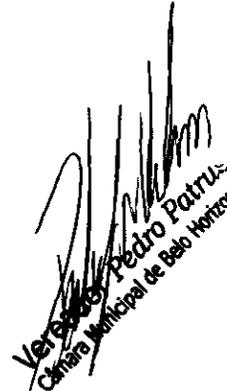
EMENDA SUPRESSIVA
Nº 2

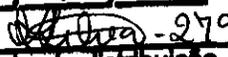
AO PROJETO DE LEI Nº 636/2018

Fica suprimido o parágrafo único do art. 3º-A, acrescentado à Lei nº 10.330, de 2011, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 636/2018.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.


VER. ARNALDO GODOY


Vereador Pedro Patrão
Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 17/10/18
 - 279
Responsável pela distribuição